

## **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2024/2025**

(Despacho Normativo n.º 10-B/2021 | Despacho n.º 4506-A/2023)

### **(Alunos que frequentaram a ESRBP em 2023/2024)**

#### **1. RENOVAÇÃO FEITA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (ou pelo aluno quando maior de idade) NO PORTAL DAS MATRÍCULAS**

- **É obrigatória APENAS nos seguintes casos:**
  - do 9.º ano para o 10.º ano
  - do 11.º ano para o 12.º ano dos Cursos Científico-Humanísticos (devido à necessidade de escolher disciplinas)
  - sempre que houver mudança de curso
  - sempre que houver alteração de encarregado de educação (excecutam-se os casos dos alunos que passarão a ser EE de si próprios, por terem 18 anos à data do início do ano escolar – 1 de setembro)
  - sempre que se pretenda transferência para outra escola
- **Efetua-se nos seguintes prazos:**
  - 7.º ao 9.º ano e 11.º ano – 22 de junho a 28 de junho;
  - 10.º e 12.º ano – 15 de julho a 20 de julho.
- **Efetua-se do seguinte modo:**
  - Preferencialmente por via eletrónica, através da aplicação informática disponível no PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças; cartão de cidadão (requer dispositivo leitor de CC) ou chave móvel digital.
  - Na impossibilidade de fazer a renovação no Portal das Matrículas, a mesma deverá ser feita presencialmente nos Serviços Administrativos, entre as 9:00h e as 16:00h, mediante marcação prévia por telefone (262870070).

#### **2. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA**

- Destina-se a todos os casos não incluídos no ponto 1.
- É feita pelos serviços administrativos da escola, não sendo necessários quaisquer procedimentos por parte dos EE/alunos (quando maiores).

#### **3. CANDIDATURA AO ASE**

Todos os alunos que pretendam candidatar-se ao ASE, incluindo os que usufruíram do Escalão A ou B em 2023/2024, devem enviar até ao dia 30 de junho para o email [ase-esrbp@aerbp.pt](mailto:ase-esrbp@aerbp.pt) os seguintes documentos:

- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social, atualizado à data presente.
- Boletim de candidatura (ver nota), o qual deverá ser descarregado da página eletrónica do AERBP (<https://aerbp.pt/matriculas/>) e preenchido digitalmente.

**Nota:** os alunos do ensino profissional não necessitam de entregar o boletim de candidatura, entregam apenas o comprovativo do escalão do abono de família.

#### 4. REPETIÇÃO VOLUNTÁRIA DO ANO

Os alunos do 10.º ano e do 11.º ano dos Cursos Científico-Humanísticos que pretendam fazer a repetição voluntária do ano deverão enviar o respetivo requerimento para o email [matriculasregular@aerbp.pt](mailto:matriculasregular@aerbp.pt), no prazo de 8 dias após a saída das pautas da avaliação do 3.º período. Contudo, devem proceder, num primeiro momento, à renovação de matrícula enquanto esperam pela existência ou não de vaga.

#### 5. TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

Documentos necessários	Procedimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária</u> (emitido pelas Finanças).</li> <li>• <u>Documento comprovativo da morada de residência do encarregado de educação</u> (recibo da água, luz, outro), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – residência na área de influência da escola pretendida.</li> <li>• <u>Documento comprovativo da morada da atividade profissional do encarregado de educação</u> (emitido pela entidade patronal), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – atividade profissional desenvolvida na área de influência da escola pretendida.</li> <li>• <u>Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social</u> (autorizar a interconexão dos dados diretamente no Portal das Matrículas).</li> <li>• <u>Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou Programa Educativo Individual (PEI)</u>, no caso de o aluno ter Necessidades Educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, a requerer ao Diretor de Turma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder conforme o referido no ponto 1.</li> <li>• Anexar os documentos no Portal das Matrículas</li> </ul>

#### 6. PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA

- Os alunos que forem maiores de idade à data de 1 de setembro deverão fazer o pagamento da taxa de frequência, no valor de 22,40 €, a qual inclui o seguro escolar.
- O pagamento deverá ser feito:
  - até 30 de setembro
  - preferencialmente, por transferência bancária para o NIB da escola 0035 0183 00068508930 11, enviando o comprovativo para o email [matriculasregular@aerbp.pt](mailto:matriculasregular@aerbp.pt)
- Estão isentos do pagamento os alunos cuja candidatura ao ASE para 2023/2024 venha a ser aprovada.

## 7. ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

(Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

### 10.º ANO

- **Disciplina bienal de Língua Estrangeira da formação geral**

O aluno escolhe UMA Língua Estrangeira, estando o funcionamento da disciplina condicionado pelo número de alunos interessados: LE I (iniciada no 5.º ano) ou LE II (iniciada no 7.º ano) ou LE III (a iniciar no 10.º ano).

- **Disciplinas bienais da formação específica**

O aluno escolhe DUAS disciplinas, estando o funcionamento das disciplinas condicionado pelo número de alunos interessados.

<b>Línguas e Humanidades</b>	MACS Geografia A Literatura Portuguesa Língua Estrangeira II ou III
<b>Artes Visuais</b>	Geometria Descritiva A História e Cultura da Artes Matemática B
<b>Ciências Socioeconómicas</b>	Economia A Geografia A História B
<b>Ciências e Tecnologias</b>	Biologia e Geologia Física e Química A Geometria Descritiva A

No curso de **LÍNGUAS E HUMANIDADES**, o leque de opções da formação específica é condicionado pela opção da língua da formação geral:

- a) no caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico
  - LE I – formação geral
  - LE II – formação específica
- b) no caso de o aluno dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (LE I ou LE II) e iniciar uma nova língua estrangeira (LE III)
  - LE I ou LE II – formação geral
  - LE III – formação específica
- c) No caso de o aluno não pretender dar continuidade a qualquer das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, mas apenas iniciar uma nova língua estrangeira (LE III), esta insere-se na componente da formação geral.

Língua Estrangeira II frequentada no 3.º ciclo	Possibilidades da disciplina de opção Formação específica (Língua Estrangeira II ou III)
<b>Francês</b>	Francês continuação (nível IV) Espanhol iniciação Alemão iniciação
<b>Espanhol</b>	Espanhol continuação (nível IV) Francês iniciação Alemão iniciação

• **Disciplinas anuais da formação específica**

O aluno escolhe DUAS disciplinas, estando a abertura de uma disciplina de opção condicionada ao número de alunos interessados. A oferta de disciplinas tem em conta os recursos físicos e humanos da escola.

<p><b>Línguas e Humanidades</b></p>	<p>Filosofia A Geografia C Inglês Literaturas de Língua Portuguesa Psicologia B Sociologia</p> <hr/> <p>Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Economia C</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>
<p><b>Artes Visuais</b></p>	<p>Oficina de Artes Oficina Multimédia B Oficina de Design</p> <hr/> <p>Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Economia C Filosofia A Geografia C Inglês</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>
<p><b>Ciências Socioeconómicas</b></p>	<p>Economia C Geografia C Sociologia</p> <hr/> <p>Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Filosofia A Inglês Psicologia B</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>
<p><b>Ciências e Tecnologias</b></p>	<p>Química Física Biologia Geologia</p> <hr/> <p>Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Economia C Geografia C Psicologia B Filosofia A Inglês</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>

Caldas da Rainha, 29 de maio de 2024

A adjunta do Diretor